



DECRETO Nº 026/93

(DISPÕE SOBRE COBRANÇA DE VALORES PARA USO E CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA, NO CAMPING DO BALNEÁRIO MUNICIPAL)

VALTER GERVAZIONI, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, devidamente autorizado pelo Artº 45 Inciso III da Lei nº 001/90, de 04.04.1990, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA-SP: D E C R E T A :

Artº 1º - Para a manutenção do Camping do Balneário Municipal, fica instituída a cobrança dos usuários, os seguintes valores:

- a) - Para instalação de cada barraca, pelo período de 08:00 horas de um dia, às 08:00 horas do dia seguinte.....R\$ 100.000,00/dia
- b) - Consumo de água e energia elétrica, mensal (Comerciantes estabelecidos) R\$ 100.000,00
- c) - Para o uso da Casa de Campo do Balneário Municipal, - pelo período das 08:00 horas de um dia, às 09:00 horas do dia seguinte.....R\$ 300.000,00

Artº 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Florínea, 07 de abril de 1993

Engº Agrº VALTER GERVAZIONI.

Prefeito Municipal
Florínea-SP

Publicado nesta Unidade no livro próprio e publicado em local de costume nesta Prefeitura, em 07 de abril de 1993.

z

CIZEL, CLAUDIO DOS SANTOS
Assessor da
Serviço Interno-Florínea-SP